

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

10.000 ? SEC. MUN. DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL			
10.001 ? Gabinete do Secretário			
10.001.18.542.0315.2085 ? Conselho Municipal do Meio Ambiente			
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.0000 ? Transf. À Inst. Priv. S/ fins lucrativos			
3.3.50.43.0000 ? Subvenções Sociais ? Fonte 1.000.....	R\$	26.000,00	
3.3.50.43.0000 ? Subvenções Sociais ? Fonte 1.030.....	R\$	15.000,00	
S o m a			R\$
<u>41.000,00</u>			
T O T A L		R\$	41.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

04.000 ? SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.001 ? Gabinete do Secretário			
04.001.04.122.0404.2011 ? Manutenção de Conselhos			
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas			
3.3.90.14.0000 ? Diárias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.000.....	R\$	1.900,00	
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.000.....	R\$	1.900,00	
3.3.90.33.0000 ? Pass. e Desp.c/ Locomoção ? Fonte 1.000.....	R\$	1.900,00	
.....		3.3.90.36.0000 ? Outros Serviços	
Terceiros ? PF ? Fonte 1.000.....	R\$	400,00	

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 091/2009 ? Fls.02)

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000.....	R\$	19.900,00	
10.000 ? SEC. MUN.DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTAL			
10.001 ? Gabinete do Secretário			
10.001.18.542.0315.2085 ? Conselho Municipal de Meio Ambiente			
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas			
3.3.90.14.0000 ? Diárias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.030.....	R\$	5.000,00	
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030.....	R\$	5.000,00	
3.3.90.33.0000 ? Pass. e Desp.c/ Locomoção ? Fonte 1.030.....	R\$	2.000,00	
.....		3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços	
Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030.....	R\$	3.000,00	
S o m a			R\$
<u>41.000,00</u>			

TOTAL R\$ **41.000,00**
.....
=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Presidente, em 25 de setembro de 2009.